



LEI Nº 1.927/2005

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical São Sebastião de Cláudio Manuel na aquisição de indumentária dos seus componentes.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contribuição a Corporação Musical São Sebastião de Cláudio Manuel

13.392.1301.0.047-335041 – Contribuições.....8.900,00

Total do Projeto/AtividadeR\$ 8.900,00

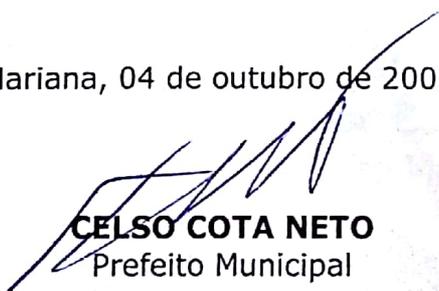
Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, conforme art. 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de outubro de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal